



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW
Washington, D.C., 20016
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 28 de junho de 2024 procedeu-se à abertura do volume do TJIL 20-1/2024, do NAM Atlântico, NUP: **63425.000967/2024-04** que se inicia com a Folha 001 do processo, para constar, subscrevo e assino, em tempo:

Assinatura manuscrita em azul de Elias Ferreira da Silva.

Washington, DC, 01 de julho de 2024.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW
Washington, D.C., 20016
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

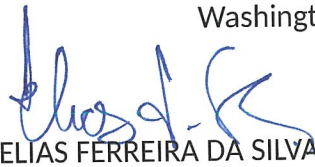
TERMO DE AUTUAÇÃO

Em 01 de julho de 2024 procedeu-se à autuação do volume do TJIL 20-1/2024, do NAM Atlântico, NUP: **63425.000967/2024-04** com seus respectivos documentos abaixo listados:

- a) Termo de Autuação à folha 01 e 02;
- b) Termo de Autuação do Comando da Força de Superfície à folha 03;
- c) Documento Circunstanciado nº 20-1/2024 às folhas 04 a 07;
- d) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 20-1/2024 às folhas 08 a 11;
- e) Estudos Preliminares às folhas 12 a 16;
- f) Formalização da Demanda às folhas 17 a 19;
- g) Mapa de Risco às folhas 20 a 24;
- h) Termo de Referência às folhas 25 a 30;
- i) Proposta e Contrato Comercial da empresa KVH (versão em português) às folhas 31 a 40;
- j) Cartas de Exclusividade KVH à folha 41;
- k) Declaração de Dispiniabilidade Orçamentárias à folha 42;
- l) Termo de Justificativa às folhas 43 e 44;
- m) Parecer Fundamentado nº 1/2024 à folha 45;
- n) Boletim de Ordens e Notícias nº 836/2024 às folhas 46 a 49;
- o) Termo de Juntada por Anexação do Comando da Força de Superfície à folha 50;

- p) Nota Técnica nº 05/2024 às folhas 51 a 56;
- q) Termo de Juntada por Anexação do Comando da Força de Superfície à folha 57 e,
- r) Documentos Complementares ao Processo às folhas 58 a 123.

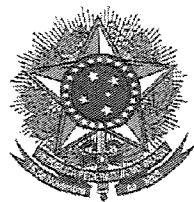
Washington, DC, 01 de julho de 2024.



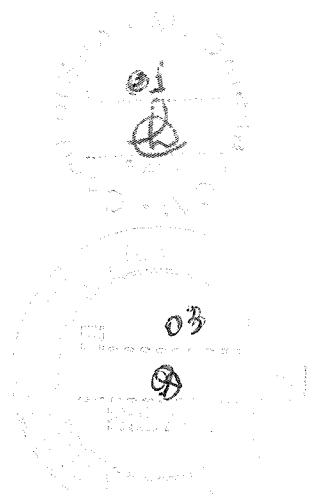
ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
TERMO DE AUTUAÇÃO




CONFERIDO

Processo atuado sob o nº 63425.000967/2024-04, que trata do serviço de comunicação satelital do NAM Atlântico constituído por 57 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Fl. nº 01 – Termo Autuação;
- b) Fls. nº 02 a 05 – Documento Circunstanciado Nº1/2024;
- c) Fls. nº 06 a 09 – Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 20-1/2024;
- d) Fls. nº 10 a 14 – Estudos Preliminares;
- e) Fls. nº 15 a 17 – Formalização da Demanda;
- f) Fls. nº 18 a 22 – Mapa de Risco;
- g) Fls. nº 23 a 28 – Termo de Referência;
- h) Fls. nº 29 a 38 – Contrato em PT;
- i) Fls. nº 39 – Carta de Exclusividade KVH;
- j) Fls. nº 40 – Declaração de Disponibilidade orçamentária;
- k) Fls. nº 41 e 42 – Termo de Justificativa;
- l) Fls. nº 43 – Parecer Fundamentado nº1/2024;
- m) Fl. nº 44 a 47 – Boletim de Ordens e Notícias nº 836/2022.

Niterói, RJ, 12 de abril 2024.


LUCAS DO NASCIMENTO LEAL
CABO (DT)
Auxiliar de Licitações e Contratos

MARINHA DO BRASIL
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO "ATLÂNTICO"

DOCUMENTO CIRCUNSTANCIADO Nº 1/2024

1 - OBJETO

Prestação de serviços de comunicações satelitais através da banda Ku, mediante contratação direta junto à empresa "KVH Industries, Inc.", por meio da Solicitação ao Exterior SE-CT-91600-2024-00002, do ComForSup.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO/NECESSIDADE QUE JUSTIFICA/JUSTIFICOU A AQUISIÇÃO/O SERVIÇO/ A OBRA

A indicação da empresa "KVH Industries, Inc." como fonte única é respaldada pelo fato do Navio já ter instalado a bordo o sistema de comunicação satelital de banda Ku "VSAT KVH V7-HTS", incluindo a antena estabilizada e modem, fabricados por essa empresa, que é a única provedora do sinal para o sistema.

De acordo com o anexo, constata-se que a contratação do serviço é com base no caput do art. 29 da Portaria GM-DM 5.175/2021, inviabilidade da competição com outros fornecedores, ratificando a necessidade da contratação do serviço com esta fonte de obtenção exclusiva.

O Navio, por ser o Capitânia da Esquadra e por sua grande capacidade de permanência na área de operações, necessita de um serviço de internet de qualidade em contingência ao sistema de comunicações militares por satélite (SISCOMIS) da banda X, de modo a contribuir com a segurança da navegação pelo recebimento de informações meteorológicas atualizadas.

3 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço está de acordo com o Plano de Aplicação de Recurso previsto pelo Navio.

4 - DETERMINAÇÃO DE UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Trata-se do serviço de comunicações satelitais pela banda Ku. O sinal provido deve ser compatível para recepção pelo sistema de comunicação satelital de banda Ku "VSAT KVH V7-HTS", tendo em vista esse ser o sistema instalado no NAM "Atlântico".

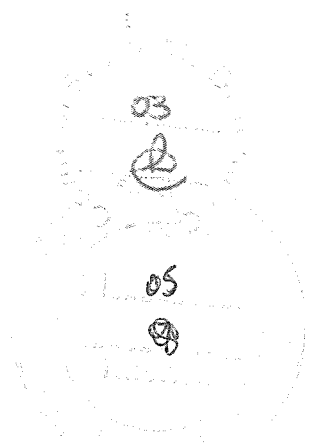
O período compreendido pela contratação estende-se de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

5- ESTIMATIVA DA DESPESA

Os valores estimados para a contratação do serviço referente a utilização no ano de 2023/2024 são os seguintes:

MÊS	VALOR
Janeiro	US\$ 2.471,50
Fevereiro	US\$ 529,00
Março	US\$ 2.054,96
Abril	US\$ 740,90
Maior	US\$ 529,00

Junho	US\$ 529,00
Julho	US\$ 2.396,63
Agosto	US\$ 6.987,22
Setembro	US\$ 5.374,78
Outubro	US\$ 2.418,93
Novembro	US\$ 2.418,93
Dezembro	US\$ 529,00



Diante dos valores estimados entre os meses supracitados, apura-se uma despesa mensal média de cerca de US\$ 2.248,32 (dois mil, duzentos e quarenta e oito dólares e trinta e dois centavos).

Desta forma, levando em consideração valor orçado, que é uma "tabela padrão" de preços praticados no mercado pelo fornecedor para o ano de 2023 e o período de ativação do serviço, estima-se uma despesa anual aproximada de US\$ 26.979,80 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove dólares e oitenta centavos).

Os valores estão dentro do limite de dispensa de licitação no exterior, De acordo com o BONO 836, de 14 de Setembro de 2022, e com os incisos II e III do art. 27, da Portaria GM-MD N° 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

6 - VALOR UNITÁRIO E/OU GLOBAL

O custo mensal estimado para o serviço, estimando-se 10 dias de utilização do plano com o navio no mar, tem como base para os cálculos o contrato vigente e as faturas de 2022/2023. Assim, é detalhado da seguinte forma:

ITEM	VALOR
Taxa de ativação	US\$ 200,00
Taxa de suspensão	US\$ 164,00
Diagnóstico e monitoração remota	US\$ 36,00
IP estático	US\$ 30,00
Linha telefônica específica	US\$ 31,00
Utilização do plano - navio no mar (estimado: 10 dias)	US\$ 2.860,00
Utilização do plano - navio atracado (estimado: 20 dias)	US\$ 286,00
Assistência Técnica	US\$ 19,00
TOTAL	US\$ 3.626,00

7 - PRAZO PARA A ENTREGA OU CONCLUSÃO DO OBJETO

O serviço é cobrado de acordo com a utilização e pago por uma fatura mensal. Dessa forma, não há prazos para a entrega ou conclusão do objeto.

8 - EVENTUAL PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA DO OBJETO

O contrato inclui uma taxa para a prestação de assistência técnica, a qual é discriminada no item 6 deste Documento Circunstanciado. Ademais, participa-se que a assistência técnica pode ser solicitada independente de dia e horário ("24 horas").

9 - CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Por se tratar de um serviço de comunicações por satélite, não há guarda e armazenamento de material.

10 - PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO

O prazo para liquidação e pagamento é realizado de acordo com o prazo de vencimento da fatura mensal.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO


- a) Gestão/Unidade: 7/91600
- b) Fonte: 150700111
- c) Programa: 6012
- d) Ação: 21A0
- e) Elemento de Despesa: 33903900
- f) Pl: G.471.FC.A.0.1.L0

12 - CONCLUSÃO

Em face do exposto e da documentação apresentada, sugere-se que o objeto seja contratado, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. nº 29, Caput da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

Elaborado por:


Rio de Janeiro, RJ, em 2 de abril de 2024.


EDUARDO DA SILVA BAUER GUIMARÃES
Segundo-Tenente
CPF: 177.982.407-64
Responsável Técnico

13 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

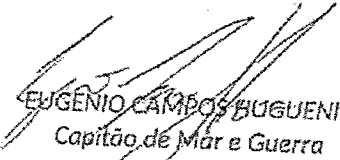
Aprovo a contratação prevista neste Documento Circunstanciado, sendo entendido como viável e razoável à luz das justificativas apresentadas.

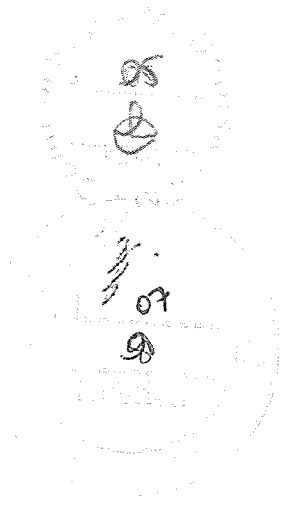
Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2024.


BIANCA GOMES SOARES GONÇALVES DE MENDONÇA
Capitão de Fragata (IM)
CPF: 073.110.047-64
Agente Fiscal da OMS

Rio de Janeiro, RJ, em 11 de abril de 2024.

Ratifico a contratação prevista neste Documento Circunstanciado.


EUGÊNIO CAMPOS BUGUENIN
Capitão de Mar e Guerra
CPF: 000.803.547-42
Ordenador de Despesas da OMS





MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO "ATLÂNTICO"

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20-1/2024

EMPRESA: KVH Industries, Inc.

ENDEREÇO: 50 Enterprise Center, Middletown, RI 02842, EUA.

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico", com disponibilidade de dados no mar.

VALOR TOTAL: USD 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte dólares).

PERÍODO: 12 meses.

REFERÊNCIA: Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

I - PROPÓSITO

Prestação de serviços de comunicação satelital para o Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico", com disponibilidade de dados no mar, permitindo acesso a informações meteorológicas e tráfego administrativo de modo a contribuir com a segurança da navegação.

II - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A indicação da empresa se dá pela excepcionalidade de fidelização do serviço. O Navio já possui os periféricos da empresa instalados a bordo (antena e modem) que são compatíveis apenas com os sistemas da própria KVH, o que torna antieconômico optar por outro fornecedor de serviço.

III - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA

O Navio, por ser o Capitânia da Esquadra e por sua grande capacidade de permanência na área de operações, necessita de um serviço de internet de qualidade em contingência ao sistema de

comunicações militares por satélite (SISCOMIS) da banda X, de modo a contribuir com a segurança da navegação pelo recebimento de informações meteorológicas atualizadas. Projetado para executar tarefas de controles de áreas marítimas, pode ser utilizado tanto em ações anfíbias como nas operações aéreas. Por sua capacidade de suporte hospitalar, também é apropriado para apoiar missões humanitárias, auxiliando vítimas de desastres naturais.

A contratação do serviço no NAM "Atlântico" permitirá a garantia do pleno funcionamento da internet satelital, contribuindo assim para a manutenção da capacidade máxima de recebimento de informação quando este meio naval se fizer ao mar.

Destarte, dado os fatos elucidados, cabe acrescentar que a contratação de serviços que proporcionam a comunicação satelital trata-se de uma prática comum em embarcações que realizam grandes navegações por incidir diretamente na segurança marítima, no cumprimento dos serviços administrativos e na eficiência assegurada dos sistemas que necessitam de conexões com servidores à distância.

A fundamentação legal para a contratação do referido objeto se dá no fato de a contratação direta por inexigibilidade de licitação estar prevista no Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portaria GM-MD 5.175/2021:

*"Art.29 - inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...) I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusiva, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes . (...)"*

Lei nº 14.133/2021:

*"Art.74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...) I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (...);"*

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO, VALOR E VERBA.

O valor orçado para a contratação em "plano fixo" de dados ilimitados, de velocidade de 8 Mbps/2 Mbps (download/upload), combinado com o Metered High Speed Rate Plan (50 GB), com a taxa de velocidade de 10 Mbps/3 Mbps (download/upload) é de até US\$ 7.960,00/mês, podendo ser reduzido a um valor relacionado ao número de dias utilizados no mês, dado que o consumo médio mensal do Navio em 2023 foi de US\$ 2.248,32 (dois mil, duzentos e quarenta e oito dólares e trinta e dois centavos), considerando a taxa atualmente praticada.

No total, o valor do plano pode alcançar até US\$ 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte dólares) para atender o período de 12 meses. Porém, baseando-se no consumo de dados observado nas faturas de 2023, há a estimativa de despesa de US\$ 26.979,80 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove dólares e oitenta centavos). A Solicitação ao Exterior (SE) SE-CT 91600-2024-00002 será a fonte de recurso que suportará a referida despesa.

V - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DO COMPROMISSO

As despesas decorrentes desta contratação têm adequação orçamentária e financeira, no valor estimado de US\$ 26.979,80 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove dólares e oitenta centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Gestão/Unidade: 7/91600

5.2. Fonte: 150700111

5.3. Programa: 6012

5.4. Ação: 21A0

5.5. Elemento de Despesa: 33903900

5.6. PI: G.471.FC.A.O.1.L0

VI - ANEXOS:

Anexo A: Termo de Referência; e

Anexo B: Declaração de exclusividade da empresa KVH Industries, Inc.

Continuação do TJIL nº 20-1/2024, do NAM "Atlântico".

VII- CONCLUSÃO

Em face do exposto, sugiro a adjudicação dos serviços a empresa KVH Industries, Inc., por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de ABRIL de 2024.


EDUARDO DA SILVA BAUER GUIMARÃES

Segundo-Tenente

Ajudante do Grupo de Comunicações e Eletrônica

VIII - APROVAÇÃO

Aprovo o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação e adjudico em favor da empresa KVH Industries, Inc., com base no Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 11 de ABRIL de 2024.


EUGÊNIO CAMPOS HUGUENIN

Capitão de Mar e Guerra

Comandante do Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico"

IX - RATIFICAÇÃO

Ratifico para todos os efeitos legais o presente ato de Inexigibilidade de Licitação nos termos dos Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD 5.175 de 15 de dezembro de 2021 e art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Junho de 2024.


ALEXANDRE BESSA DE OLIVEIRA

Contra-Almirante

Comandante da Força de Superfície



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO "ATLÂNTICO"

ESTUDOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico" foi comprado da Marinha Real Britânica e transferido para Marinha do Brasil, em 29 de junho de 2018. O Navio, projetado para executar tarefas de controles de áreas marítimas, pode ser utilizado tanto em ações anfíbias como nas operações aéreas. Por sua capacidade de suporte hospitalar, também é apropriado para apoiar missões humanitárias, auxiliando vítimas de desastres naturais.

1.2. O Navio, por ser o Capitânia da Esquadra e por sua grande capacidade de permanência na área de operações, necessita de um serviço de internet de qualidade em contingência ao sistema de comunicações militares por satélite (SISCOMIS) da banda X, de modo a contribuir com a segurança da navegação pelo recebimento de informações meteorológicas atualizadas.

1.3. A antena da KVH fica situada no tijupá, convés 05 deste navio, sendo giroestabilizada. A renovação de contrato anual em modelo comodato visa manter a prestação do serviço para este navio.

1.4. Desde a sua transferência para a Marinha do Brasil, o equipamento foi mantido, anualmente, pela empresa KVH, sendo a última renovação do contrato do equipamento realizada em 2023, já no Brasil, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 29, Caput da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

1.5. Além disso, o ramo das empresas capacitadas para fornecimento de serviço de sistemas de comunicação satelital para navios é bastante técnico e restrito e a indicação da empresa "KVH Industries, Inc." como fonte única é respaldada pelo fato do Navio já ter instalado a bordo o sistema de comunicação satelital de banda Ku "VSAT KVH V7-HTS", incluindo a antena estabilizada e modem, fabricados por essa empresa, que é a única provedora do sinal para o sistema.

1.6. Nesse viés, a KVH é a única empresa homologada para a renovação do serviço no Brasil. Esse fato é corroborado pelo atestado de exclusividade da referida empresa.

1.7. O Objeto do presente PB requer mão de obra qualificada, com capacitação específica, além de ser um serviço, neste contexto, prestado exclusivamente pela empresa KVH. Não sendo

encontrado fornecedor nacional que preste serviço com as mesmas especificações ou que seja autorizado a fornecer o serviço de Internet satelital para a antena em lide.

1.8. Diante do exposto, é notório o conhecimento e a especialização da empresa na contratação do serviço, permitindo inferir que seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, sendo inviável a competição e, portanto, inexigível a licitação, conforme Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico".

2.2. Responsável pela contratação: CF 98.0458.73 RAFAEL FIGUEIREDO DE BARCELOS.

3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. O objeto em destaque possui histórico de contratação nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. A renovação da KVH deve ser realizada anualmente, a fim de manter o funcionamento contínuo do serviço, em virtude da possibilidade de acionamento inopinado deste meio naval. Desde sua contratação, o serviço foi renovado todos os anos, principalmente no que tange ao suporte 24 horas, nos 7 dias da semana, disponibilizado pela empresa.

3.2. Em todas as renovações, o serviço foi realizado com responsabilidade e profissionalismo pela empresa KVH. As renovações, assim como as ativações do plano, foram efetuadas no tempo estipulado e contemplando todas as atividades e itens previstos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa que renovar os serviços de internet via satélite do Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico" deverá possuir experiência prévia desta especificidade, assim como deverá apresentar funcionários qualificados, disponibilidade de todas as ferramentas necessárias para a correta execução dos serviços durante toda a vigência do contrato.

4.2. O serviço será prestado ao Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico", atracado na Base Naval da Ilha das Cobras (BNIC), localizado na Ilha das Cobras, centro do Rio de Janeiro-RJ, ressaltando-se a cobertura global atinente ao serviço disponibilizado pela empresa.

4.3. O prazo para execução do serviço deve ser acordado uma única vez com o CONTRATANTE e não deve acarretar transtornos ao cronograma de eventos do Navio e à Administração Pública.

4.4. Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nos manuais da prestadora do serviço.

4.5. O serviço prestado deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas da empresa, bem como seguir os procedimentos de reparo, valores e descrições contidas nos manuais e procedimentos da empresa.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O ramo das empresas capacitadas para prestação de serviço de internet satelital para navios é bastante técnico e restrito; sendo, neste caso, a antena existente neste navio cedida pela própria empresa em lide utilizando o regime de comodato. Na tentativa de deixar o processo transparente e verificar os preços praticados no mercado, desde o início do processo, foi realizada ampla pesquisa de preço, solicitando-se garantia por parte da empresa que os valores que a mesma ofereceu para este navio são aqueles que ela pratica no mercado. Este item foi cumprido através de um termo enviado por aquela empresa garantindo a igualdade de preços praticados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet satelital no NAM "Atlântico". Os seguintes itens serão realizados:

6.1.1. termo assinado, tornando público que para alterar o plano é preciso apenas enviar um e-mail para a referida empresa informando quais devem ser os novos planos e a data para mudança;

6.1.2. Plano VHS Agile 50 GB + UL7, com velocidade de 8 Mbps (down) e 2 Mbps (up), franquia ilimitada; e

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

MÊS	VALOR
Abril/2024	US\$ 1.252,85
Maio/2024	US\$ 1.384,26
Junho/2024	US\$ 529,00
Julho/2024	US\$ 2.702,70
Agosto/2024	US\$ 7.607,51
Setembro/2024	US\$ 2.860,49
Outubro/2024	US\$ 1.430,25
Novembro/2024	US\$ 529,00
Dezembro/2024	US\$ 2.860,49
Janeiro/2025	US\$ 4.031,09
Fevereiro/2025	US\$ 1.430,25
Março/2025	US\$ 1.430,25

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A análise do preço ofertado pela KVH, para prestação do referido serviço, foi realizada conforme os parâmetros constantes do art. 7º da Instrução Normativa nº 73/2020 e a Orientação Normativa nº 17 de 01 de abril de 2009 da Advocacia-Geral da União, que dispõe: "a razoabilidade do valor decorrente das contratações de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da proposta apresentada com os preços praticados da futura contratada junto a outros órgãos públicos e/ou privados ou a outros meios igualmente idôneos".

9. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A opção pelo não parcelamento do objeto se dá pelo fato de existir somente 01 (uma) empresa especializada, qualificada e autorizada a realizar o serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não verifica-se contratações correlatas nem independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Plano Anual de Contratações é dispensável ao Comando da Marinha. Apesar disso, a contratação está em consonância com o disposto no Plano de Aplicação de Recursos deste navio.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço no NAM "Atlântico" permitirá a garantia do pleno funcionamento da internet satelital, contribuindo assim para a manutenção da capacidade máxima de recebimento de informação quando este meio naval se fizer ao mar.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE QUE DEVEM SER VEICULADAS COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. Não serão inseridas obrigações à CONTRATADA relacionadas a critérios e práticas de sustentabilidade, em virtude do contrato estar relacionado a prestação de serviço de enlace satelital de internet.

16

14

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


A contratação do serviço de internet satelital, no Navio-Aeródromo Multipropósito "Atlântico" mostra-se viável, diante da real necessidade da execução do serviço anualmente; do pleno alinhamento com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR); e do notório conhecimento para realização de serviços.

Rio de Janeiro, RJ, em de abril de 2024.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


RAFAEL FIGUEIREDO DE BARCELOS
Capitão de Fragata
CPF: 054.296.597-62


EDUARDO DA SILVA BAUER GUIMARÃES
Segundo-Tenente
CPF: 177.982.407-64



Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


QUELI BIANCA DOS SANTOS PASSOS
Primeiro-Sargento (PD)
CPF: 079.541.037-90